



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Anexo 5 – Grelha de Apreciação Curricular

### PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Para conhecimento dos interessados publicita-se que, em reunião de júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nomeado por Despacho da Presidente nº 06-ALUNOS, de 21/01/2019, nos termos do Decreto Lei nº 64/2006, de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, foi decidido que a apreciação curricular assenta na seguinte grelha:

Componentes /itens a Avaliar	Classificação
<b>1. Escolar</b> a) Habilitações Académicas (máximo 8 valores) a.1) Superior ao 9º ano de escolaridade (8 Valores) a.2) Igual ao 9ºano de escolaridade (7 valores) a.3) Inferior ao 9ºano de escolaridade (3valores)	<b>Max 8 valores</b>
<b>2. Profissional</b>  <b>a) Experiência Profissional (máximo 8 valores)</b> a.1) <b>Na área da saúde *(máximo 8 valores)</b> a.1.1) Igual ou superior a 5anos (8 valores) a.1.2) Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5anos (6 valores) a.1.3) Inferior a 2 anos (4valores)  a.2 ) <b>Em outras áreas (máximo 3 valores)</b> a.2.1) Igual ou superior a 5 anos (3 valores) a.2.2 ) Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5anos (2 valores) a.2.3) Inferior a 2 anos ( 1 valor)  <b>b) Formação contínua na área da saúde nos últimos 5 anos (Máximo 3 valores)</b> b.1) Igual ou superior a 50 horas (3 valores) b.2) Igual ou superior a 30 horas e inferior a 50 horas( 2valores) b.3) Inferior a 30 horas (1 valor)  <b>c) Participação em grupos de trabalho de natureza profissional nos últimos 5 anos (1 valor)</b>	<b>Max 12 valores</b>  <b>8 valores</b>  <b>3 valores</b>  <b>1 valor</b>

- Serão considerados como “experiência profissional na área da saúde “ e “formação contínua na área da saúde “ todas as actividades desenvolvidas/ frequentadas em entidades e serviços, de saúde ou outros dirigidos a assistência a pessoas mais vulneráveis e/ ou dependentes.

Coimbra, 28 janeiro de 2019

O Presidente do Júri